

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE DO SUAS – PMEP
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
– PR
2025-2027



ASSISTENCIA SOCIAL
SETEMBRO 2025 - Bela Vista da Caroba - PR

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO
SUAS – PMEP MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA /PR
2025-2027

1 - Identificação

Município: Bela Vista da Caroba – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Vigência: 2025 – 2027

Período de elaboração: julho à setembro de 2025

Responsáveis pela elaboração: Mariza de Fatima Bonordt / Psicóloga CRP: 08/22056

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do (a) Prefeito(a): Gelson Maffi

Mandato do Prefeito (a): Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro CEP: 85.745-000

Telefone: (46) 3557-1180

E-mail: administracao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/>

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: Nº 235 Data criação: 14/12/2006

Nome do responsável pelo órgão Gestor: Rosangela Cardoso Maffi

Endereço órgão gestor: Rua Mato Grosso do Sul, Centro, CEP: 85745-000

Cidade: Bela Vista da Caroba - PR **CEP:** 85.745-000

Telefone: (46) 3557-1206 **E-mail:** a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br

2 - Fundamentação do Plano

Neste campo, é apresentada a legislação do SUAS que fundamenta o Plano de Educação Permanente, com referência a normativas, tais como: PNEP-SUAS, NOB-RH/SUAS, NOB-SUAS, orientações técnicas para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios, bem como as legislações estaduais ou municipais que organizam o sistema local de assistência social, incluindo a apresentação do processo de elaboração do PEP/SUAS.

A Assistência Social é uma Política Pública, garantida desde 1988 pela Constituição Federal, nos artigos 203 e 204. Ela foi organizada a partir de 2004, por meio da Política Nacional de Assistência Social em um sistema chamado de Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Para a consolidação do SUAS e para alcançar os objetivos da Política Nacional de Assistência Social, é necessário compreender a Gestão do Trabalho como uma área estratégica do Sistema, tendo em vista que esta implica diretamente na qualidade dos serviços socioassistenciais, o que se expressa na aprovação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH/SUAS 2006).

A qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores no SUAS. Nessa perspectiva, a NOB/RH/SUAS/2006 estabelece que as ações de formação e capacitação, devem ser realizadas com base na concepção de educação permanente, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, respeitadas as diversidades e especificidades regionais e locais, privilegiando assim um processo de aprendizado partindo das reais necessidades dos trabalhadores, ao mesmo tempo que contribuindo para o reconhecimento e valorização dos saberes construídos no âmbito do SUAS, criando oportunidades de formação e capacitação fortemente ligadas às práticas dos profissionais.

A implantação da Educação Permanente aparece dentre os objetivos elencados no inciso V do artigo 6º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS:

“Art. 6º. A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:

...

V – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

A Norma Operacional Básica RH/SUAS – NOB RH/SUAS, que normatiza as funções e atribuições das equipes de referência no SUAS, traz também orientações para o planejamento da educação permanente. E ainda, traz as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. A publicação da PNEP/SUAS – 2013, estabelece as bases para a gestão compartilhada e as diretrizes para que Estados e Municípios possam desenvolver ações de formação e capacitação visando a qualificação dos trabalhadores, gestores e conselheiros do SUAS, e resultando em qualificação da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais.

O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS portanto, é uma resposta às demandas por qualificação do provimento dos serviços socioassistenciais, da gestão e do controle social do SUAS, não apenas representativa dos anseios do conjunto de sujeitos envolvidos na construção desse Sistema, mas também de um ousado e arrojado modo de se conceber e fazer a formação de pessoas para e pelo trabalho, visando à emancipação dos trabalhadores e dos usuários do Sistema.

A educação permanente constitui-se no processo contínuo de construção de conhecimentos pelos trabalhadores, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, experiências laborais e emocionais, no âmbito institucional ou fora dele. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral dos trabalhadores, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha, das necessidades dos usuários e da demanda social.

3 – Objetivos

3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste plano é o de institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Plano Municipal de Educação Permanente que visa nortear e estabelecer as ações de formação e capacitação para a atuação nas funções essenciais do SUAS, de gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios.

3.2 Objetivos específicos

- Construir coletivamente percursos formativos, a partir da reflexão crítica, para qualificar e fortalecer a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, proteção social, vigilância socioassistencial, gestão e controle social;
- Garantir processos formativos, de forma contínua, para trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, gestão e agentes do controle social;
- Implantar espaços permanentes de discussão sobre processos de trabalho, incentivando o registro e a produção de materiais para a sistematização do conhecimento produzido;
- Implementar ações formativas para a rede socioassistencial e intersetorial, de modo a qualificar e fortalecer a rede de serviços no município;

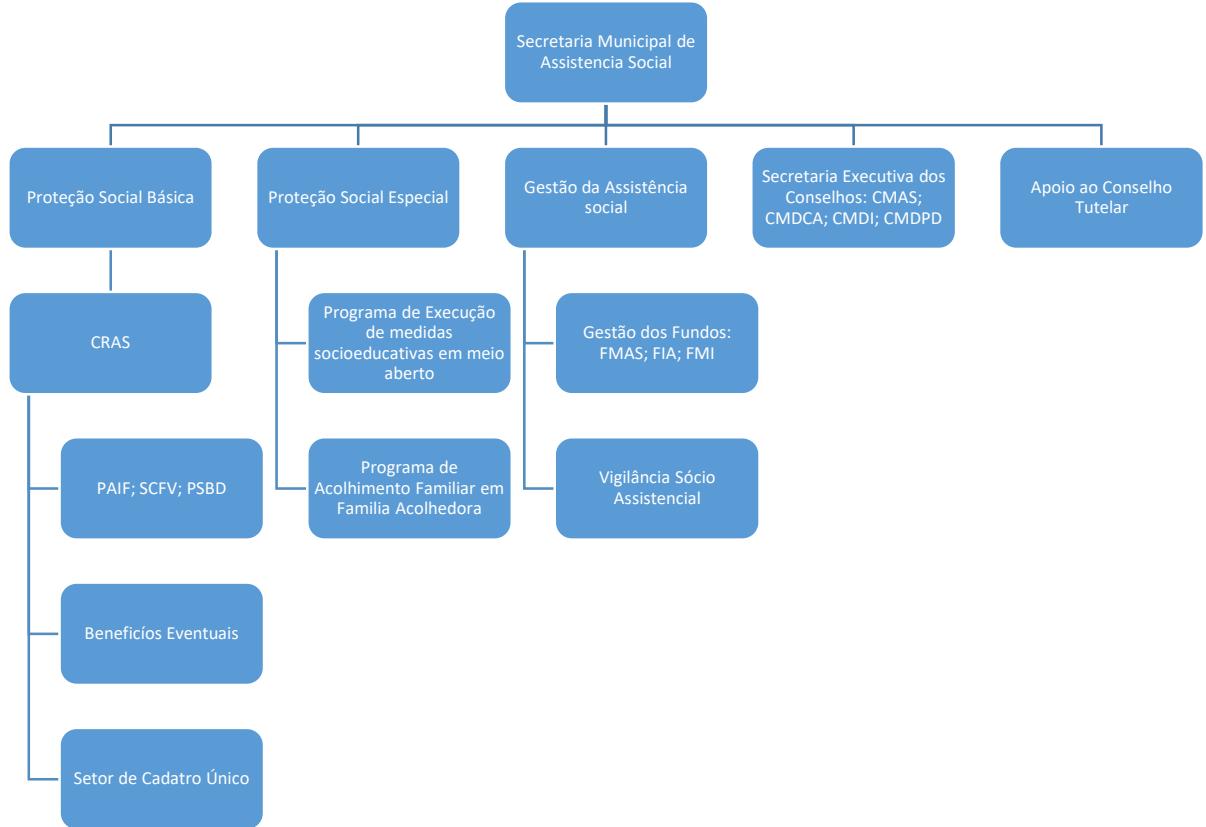
4 - Diagnóstico do Sistema Único de Assistência Social no território

4.1 Organização da Secretaria de Assistência Social

A proteção social afiançada pela política de assistência social observa a existência de formas diferenciadas de desproteção, que demandam ações e equipamentos públicos

também diferenciados para as ofertas de serviços e benefícios, e, assim sendo, organiza-se em níveis de proteção, sendo elas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

No município de Bela Vista da Caroba, na oferta da política pública de Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social, apresenta a seguinte organização:



Esta organização apresenta as seguintes funções:

- **Gestão da Assistência social:** é responsável pela coordenação, controle, supervisão, avaliação, administração e pelo planejamento das atividades e ações da Assistência social no Município;
- **Proteção Social Básica:** é responsável pela realização de todas as ações e atividades relacionadas à prevenção de situações de risco social á famílias e indivíduos. É o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- **Proteção Social Especial** - responsável pela realização de todas as ações e atividades com a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência e violação dos direitos. É o conjunto

de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos;

- **Vigilância Socioassistencial:** divisão responsável pela realização de diagnósticos territorializados para mapear, dentro do município, as zonas de maior vulnerabilidade e risco social e a cobertura da rede prestadora de serviços, sobretudo, os de assistência social. Comporta também o monitoramento, a avaliação e os sistemas de informação, contribuindo com as áreas de proteção social básica e de proteção social especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios e as necessidades da população, e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios. Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão em sentido amplo auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzem à adequação da oferta às necessidades da população;
- **Secretaria Executiva dos Conselhos – CMAS, CMDCA, CMDI, CMDPD:** É a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Municipais assessorados diretamente pela Secretaria de Assistência Social, e tem como atribuições: dar suporte técnico-operacional para o Conselho, Grupos de Trabalho e Comissões temáticas, com vistas a subsidiar a realização das reuniões, garantir a publicização das deliberações do Plenário, elaboração de atas e memória de reuniões, comunicar e manter as informações atualizadas, alterações de membros nas comissões e nos grupos de trabalho, auxiliar o presidente e comissões no desempenho de suas funções entre outras ações;
- **Apoio ao Conselho Tutelar:** responsável pelo apoio e assessoramento administrativo e monitoramento das ações e serviços prestados ao Conselho Tutelar no e para o exercício de suas atividades.

4.2 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem por objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e compõe-se principalmente dos seguintes serviços

socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

No município de Bela Vista da Caroba estes serviços são referenciados e executados pela única unidade de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, que é uma unidade pública municipal, de base territorial, destinado à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias, que possui interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social e que fica localizado no centro urbano da cidade, onde seu território de abrangência compreende toda a extensão do município.

Dentre as ações e os serviços ofertados pela Rede de Proteção Social Básica no equipamento do CRAS estão: recepção e acolhida; visitas domiciliares; busca ativa; inserção e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social em programas sociais federais, estaduais e municipais; orientação e apoio às famílias e comunidades; atendimento psicossocial; fornecimento de benefícios eventuais, encaminhamento de Benefícios de Prestação Continuada; articulação de parcerias com a rede prestadora de serviços sócio assistenciais e com outras políticas setoriais, visando potencializar a oferta de bens e serviços; inserção no CadÚnico; e acompanhamento das famílias inseridas em programas de transferência de renda; encaminhamento e acompanhamento para os demais serviços ofertados no território e outras políticas públicas.

4.3 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e

a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos e a sua ofertará principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;
- e) Serviço especializado para Pessoas em Situação de Rua ou sem vínculo familiar;

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados seja por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

O município de Bela Vista da Caroba não conta com o Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) que é o equipamento responsável por coordenar, articular e prestar os serviços e atendimentos de proteção social especial de média e alta complexidade. Desta forma, atualmente, a demanda de proteção social especial é absorvida, dentro das possibilidades, pela equipe técnica da Proteção Social Básica dentro do equipamento CRAS.

Dentre as demandas de atendimento e acompanhamento da proteção especial que são realizados por meio da equipe de referência do CRAS, destacam-se o serviço de atenção psicossocial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. Observa-se que no município há um grande número de atendimento à população idosa em situação de negligência e/ou direitos violados.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade o município tem implantado o Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, desta forma, atualmente em Bela Vista da Caroba, o acolhimento de crianças e adolescentes que necessitarem do afastamento do convívio com a família de origem por situações de violações de direitos e situações de risco, serão atendidos pelo Programa Família Acolhedora.

O Serviço de Acolhimento Familiar é regulamentado pela lei municipal nº. 353/2010 e com alterações através da lei nº. 525/2016, a qual atualiza e acrescenta dispositivos que regulamentam o programa. Atualmente ainda não possui equipe técnica exclusiva para atendimento ao programa, portanto, os atendimentos relativos ao Programa Família Acolhedora são realizados pela equipe técnica compartilhada com o CRAS.

4.4 Recursos Humanos

Atualmente a equipe de Proteção Social Básica do Município que atua no CRAS é composta por:

- 01 Assistente Social
- 01 Psicóloga
- 03 Agentes/Orientadores Sociais de nível médio
- 01 Serviços Gerais
- 01 Motorista
- 01 Jovem Aprendiz

Quanto a equipe que está alocada junto ao órgão Gestor da Assistência Social, atualmente é composta por:

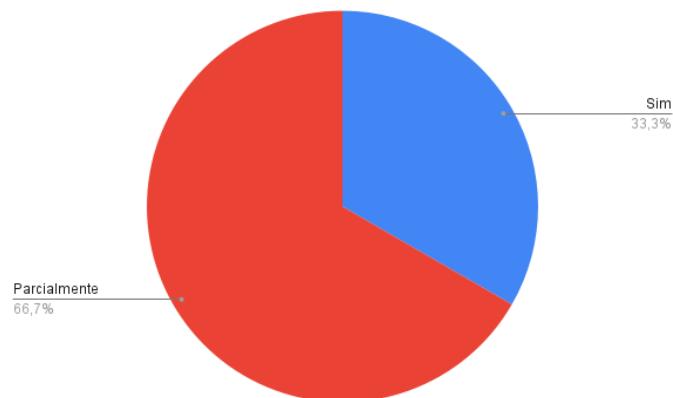
- 01 Secretaria de Assistência Social
- 01 Diretora Do Departamento De Assistência Social
- 01 Chefe Da Divisão De Assistência Social
- 01 Oficial Administrativo
- 01 Secretaria Executiva dos Conselhos

5 - Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação

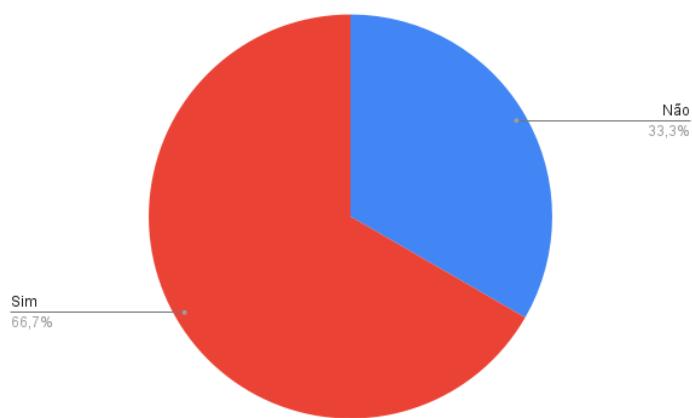
Para embasar o Plano Municipal de Educação Permanente foi realizada pesquisa com entrevistas semiestruturadas junto aos trabalhadores do SUAS deste município. A referida pesquisa permitiu mapear as necessidades e demandas dos servidores quanto a cursos e capacitações acerca do SUAS. Foi aplicado um formulário via *Google Forms*, abrangendo todos os profissionais, tanto os que atuam no CRAS quanto aos que atuam no órgão gestor.

Foram entrevistados um total de 12 servidores da Secretaria de Assistência Social, dos quais: 08 são servidores de carreira; 02 dos servidores comissionados; 01 servidora terceirizada e 01 jovem aprendiz.

Você se sente capacitado para realizar sua função?



Você já participou de treinamentos para exercer sua função?



Quanto a quais as áreas e demandas apresentadas pelos servidores da secretaria para capacitação e formação, seguem elencados os assuntos:

- Informática e Tecnologia:

Informática; Excel; Computação; Sistemas SUAS.

- Comunicação:

Comunicação efetiva; Oratória.

- Legislação e Políticas sociais:

Leis e legislações do SUAS; Capacitação continuada sobre os serviços do SUAS; Atuação de cada Conselho Municipal; Capacitação sobre o INSS.

- Gestão e Planejamento:

Análise de dados; Elaboração de Planos Municipais; Execução financeira; Curso sobre Licitações; Elaboração de documentos oficiais;

- Serviços de Proteção Social e Acompanhamento Familiar:

Proteção social básica no domicílio; Execução de PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); Acolhimento Familiar; Trabalho com familiares no cuidado de idosos; Estratégias para acompanhamento familiar; Estratégias para reuniões de grupo/famílias.

Indicando necessidade de desenvolvimento profissional contínuo e autonomia no aprendizado.

Ainda levou-se em consideração, na construção do referido plano o Relatório de visita Técnica ER:¹ realizada no município pela equipe do Escritório Regional de Francisco Beltrão da SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, que presenta como temas relevantes para capacitação conforme a seguir:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
- Plano de Acompanhamento Familiar – PAF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

¹ RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA E FEEDBACK – 2025

6 - Definição das Ações de Educação Permanente

Temas	Metodologia	Equipe/equipamentos beneficiários da ação de educação permanente	Ano de execução
Princípios éticos da administração pública e as equipes de Referência no SUAS: Concepção e o desafio da interdisciplinaridade	Formação/oficinas	Equipe da Assistência Social	2026 - 2027
Recepção, acolhida e comunicação não violenta	Formação/oficinas	Equipe da Assistência Social	2026 - 2027
Política Nacional de Assistência Social, NOB/SUAS e NOB RH/SUAS	Formação/oficinas/Grupo de Estudos	Equipe da Assistência Social	2025 -2027
Provimento de benefícios e serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Formação/oficinas//Grupo de Estudos	Equipe técnica do CRAS e conselheiro do CMAS	2025 - 2027
Construção de documentos de vigilância socioassistencial; Levantamento, consolidação e análise de dados considerando especificidades dos territórios, considerando, situações de vulnerabilidade que incidem sobre indivíduos e famílias pelo setor de Vigilância socioassistencial	Formação e atualização	Equipe Vigilância Socioassistencial	2025 -2027
Planejamento, orçamento e execução de recursos	Formação e atualização	Gestão da Assistência e CMAS	2026 - 2027
Formação para Conselheiros do CMAS sobre a atuação do Conselho Municipal	Formação e atualização	Conselheiros do CMAS	2025 - 2027
Metodologias de abordagem e trabalho	Formação e atualização	Técnicos do CRAS	2026 - 2027

social com famílias no Sistema Único de Assistência Social;			
Área administrativa e operacional: Informática (pacote office), arquivo e redação oficial	Formação e atualização	Equipe da Assistência Social	2026 - 2027
Parâmetros de atuação no CRAS - – Metodologia de trabalho do SCFV, PAIF e PSBD para idosos e pessoa com deficiência	Formação e atualização	Técnicos do PAIF, SCFV E PSBD	2026 - 2027
Formação atores envolvidos no Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda e condicionalidades, uso e acompanhamento dos sistemas	Formação e atualização	Gestor Cadúnico e entrevistador	2025 - 2027
Formação para equipe do Programa Família Acolhedora e famílias habilitadas no programa sobre funcionamento e aspectos legais do acolhimento, elaboração de PIA	Formação e atualização	Equipe técnica e famílias acolhedoras	2026 - 2027
Operacionalização do programa de execução de Medidas socioeducativas: PSC e LA, elaboração de PIA	Formação e atualização	Equipe técnica do programa	2025 - 2027
Acolhimento institucional de crianças, adolescentes e pessoa idosa	Formação e atualização	Equipe técnica e gestão da Assistência Social	2026 - 2027
Aporte técnico ao Conselho Tutelar sobre legislação na área da infância e adolescência, principalmente sobre o ECA. Conhecimentos sobre o SIPIA, elaboração de documentos na ética profissional, deveres/ direitos,	Formação e atualização	Conselheiros Tutelares	2025 - 2027

funcionamento administrativo do Conselho Tutelar.			
Escuta Especializada e revelação espontânea no trabalho intersetorial da Rede municipal.	Formação/ atualização e oficinas	Equipe da Assistência Social / Conselheiros Tutelares / Rede Municipal	2026 - 2027

7 – Metodologia

A implantação do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS, terá como metodologia, trabalhar os temas por módulo permitindo de forma planejada a participação dos trabalhadores capacitação e aperfeiçoamento profissional do SUAS, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo ao servidor e consequentemente ao usuário, definindo normas, padrões e rotinas para a liberação dos trabalhadores.

Serão utilizadas as modalidades de educação presencial e a distância (EAD) pelas plataformas de ensino disponibilizadas pelo governo, tais como <https://www.escolavirtual.gov.br/> e <https://ead.mds.gov.br/index> com as temáticas definidas neste plano de educação permanente.

Bem como serão realizados grupos de estudos mensais com toda a equipe da assistência social para discussão coletiva de temas relacionados a política de assistência social.

8 – Orçamento

Em relação ao orçamento para a execução das ações de gestão, formação e capacitação previstas para execução do Plano de Educação Permanente, serão utilizados os recursos provenientes de recursos livres do município, bem como recursos Federais e havendo disponibilidade por meio de recursos estaduais recebidos com essa finalidade.

9 – Monitoramento

O monitoramento das ações de formação e capacitação realizadas como parte do processo de implementação do plano tem por finalidade acompanhar a realização dos objetivos previstos visando às adequações necessárias ao seu aprimoramento. Desta forma, fica a cargo da Gestão da Assistência social realizar o acompanhamento e monitoramento do plano de forma anual, e havendo necessidade realizar ajustes conforme demanda identificada.

10 – Avaliação

A avaliação das ações se dará por meio da aplicação de questionários onde os participantes das capacitações deverão opinar a respeito do conteúdo abordado, metodologia, relação com a prática profissional, expectativas pessoais, postura do profissional e da equipe de formação e capacitação, entre outros aspectos.

A partir dos dados coletados, será possível mensurar o grau de efetividade da ação proposta e sua contribuição para a formação dos trabalhadores do SUAS do Município de Bela Vista da Caroba/PR.

Referência Bibliográfica

BELA VISTA DA CAROBA, Secretaria Municipal de Assistência Social. Plano Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba/PR. Disponível em:

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, 2012

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993.